

PORTARIA Nº 2689/23

Nomeia Gestor e Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 045/2023.

O Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.7º da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.700, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da COMSERCAF.

Considerando o disposto nos termos do art. 67, da Lei Federal 8666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

Considerando que a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos figuram como imposição legal, sendo instrumentos eficientes da prevenção de riscos administrativos, fiscais, financeiros e econômicos;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos administrativos e convênios firmados pela Autarquia, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, Livia Mara Menezes Furtado, [REDACTED] PMCF, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº. **045/2023**, relativo ao Processo 857/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 Sistema de Registro de Preços, Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – COMSERCAF, referente ao processo administrativo nº 087/2022 - **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Utilitários**





COMSERCAF, e Lucas Colodino de Azevedo, [REDACTED] como seu substituto eventual.

Art. 2º **DETERMINAR** que a função de FISCAL deste Contrato será exercida por uma Comissão de Fiscalização, com a atribuição de fiscalizar o recebimento do serviço em conformidade com os termos do referido Contrato, visando o cumprimento dos prazos e custos ali estabelecidos, assim como a qualidade dos serviços prestados.

| Nome | Cargo | Matrícula |
|-------------------------|------------|------------|
| Uerlen Costa da Silva | [REDACTED] | [REDACTED] |
| Alessandro dos S. Silva | [REDACTED] | [REDACTED] |
| Julia da Silva Moura | [REDACTED] | [REDACTED] |

Art. 3º No exercício dessa função, a Comissão de Fiscalização se reportará ao Gestor do Contrato, cabendo ao Órgão ao qual está subordinado o agente público, sempre que necessário, a orientação técnica para seu adequado desempenho.

Art. 4º Os membros da comissão nomeados neste ato, assinarão termo de compromisso e responsabilidade sobre as atribuições da fiscalização dos contratos administrativos, para o cumprimento do requisito previsto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/1993.

Art. 5º - Esta portaria revoga as portarias anteriores produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 01 de novembro de 2023.

[REDACTED]
Patrícia Maria Fornazier Brandão
Presidente da Autarquia Municipal
COMSERCAF